



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 Fone: (0xx44) 3332 1222

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

## PROJETO DE LEI Nº 008/2024

SÚMULA: Autoriza PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (veículo) a terceiros, na forma com o que dispõe o Art. 80, parágrafos 2º, 3º, 3º, 4º da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder sem remuneração, mediante PERMISSÃO DE USO, um (01) veículo, modelo automóvel, em boas condições mecânicas, pertencente ao patrimônio municipal, sendo para uso da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, entidade pública, sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º - O veículo objeto da PERMISSÃO destina-se ao uso exclusivo nas atividades inerentes da entidade, não sendo permitido o uso diverso daquele ao que foi proposto.

Art. 3º - A Permissão de Uso é por tempo indeterminado, com início a partir da assinatura do Termo referente, podendo ser rescindido a qualquer momento por quaisquer das partes.

Art. 4º - A destinação, obrigações, utilização, manutenção e responsabilidades de uso do veículo são as estabelecidas no Termo de Permissão de Uso assinado pelas partes.

Art. 5º - Considerando as peculiaridades da beneficiária fica dispensado a concorrência, na forma do Parágrafo Único do Art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.  
Itaguajé, PR, 11 de março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
CRISÓGONO NOLETO SILVA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL